

DECRETO Nº 0023/2015- GPMB, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

FAMEP – ANO VI Nº 1180 – PARÁ, 04/03/2015.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA PAGAMENTO DO IPTU/2015 E DA TRL/2015 COM DATAS DE VENCIMENTO, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam instituídas datas de vencimento para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar – TRL, do exercício de 2015.

§ 1º - Para pagamento em Cota Única será concedido desconto de 10%, com vencimento em 10 de março de 2015.

§ 2º - O pagamento também poderá ser efetuado em 03 (três) parcelas, sem desconto, conforme cronograma a seguir.

PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
1º parcela	10/03/2015
2ª parcela	10/04/2015
3ª parcela	10/05/2015

Art. 2º - Na hipótese da data de vencimento dos tributos coincidir com feriados e dias não úteis, o vencimento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Fica corrigido em 6,46% (IPCA-E), o valor dos tributos, com fundamento no Decreto Municipal nº 114/2005-GPMB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
13 DE JANEIRO DE 2015.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena**